



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1.053
Página: 36-37
Data: 21/09/2018

LEI Nº 771/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 21.340,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$21.340,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.044.	Manutenção de Consórcios de Saúde	
215 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.340,00
Total Suplementação:		21.340,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recurso ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	
08.001.10.301.1001.1.040.	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
163 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.042.	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
206 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.340,00
08.003.10.301.1001.2.098.	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	
409 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:		21.340,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (21/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito